

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



TOMADA DE PREÇOS nº 2020.02.04.02

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR
PREÇO, EXECUÇÃO SERÁ
INDIRETA, EM REGIME
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PARA OBJETO: CONTRATAÇÃO
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
DE REFORMA DAS PRAÇAS NAS
LOCALIDADES DE LOGRADOURO E
VERTENTES NO MUNICÍPIO DE
TEJUÇUOCA-CE**

A Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo regime de execução será Indireta, Empreitada por Preço Global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006 e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09h00min

DO DIA: 04 DE MARÇO DE 2020.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62610-000- Tejuçuoca - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Modelos de Declarações.
- ANEXO VI** - Modelos: A - composição da taxa de BDI, B - Orçamento Resumo.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE LOGRADOURO**

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



E VERTENTES NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE, conforme projeto básico e orçamento em anexo.

1.2- O valor estimado total para o presente objeto possui o valor de **R\$ 462.694,78 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)**). Contendo os seguintes lotes:

1.3- A licitação será feita de acordo com as especificações e valores discriminados no item 1.2 deste Edital.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;

2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá prestar garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado da licitação, de acordo com o estimado do objeto desta licitação, constante no item 1.2 supra descrito.

2.2.2.1- A garantia a que se refere o **item 2.2.2** acima poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro a ser depositado.

b) Seguro-garantia;

c) Fiança-Bancária, com firma reconhecida do(s) emitente(s).

2.2.3- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita aos locais dos serviços, até o 3º (terceiro) dia anterior a data da abertura do certame, através de seu Responsável Legal, devendo o mesmo se apresentar munido de documento de identificação e documento de comprovação de que seja titular ou faça parte do quadro societário da empresa. No caso de procurador, anexar também procuração pública ou particular com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente. A referida visita aos locais dos serviços deverá ser agendada previamente na

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



Secretaria de Infraestrutura por meio de ofício expedido pela empresa interessada com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, podendo ser substituída por Declaração expedida pelo responsável técnico da licitante que tomou ciência de informações suficientes para elaboração de sua proposta.

2.2.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

2.2.4.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação;

a) A documentação exigida no item 2.2.4.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

2.2.4.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.3.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.
- d) Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- e) RUBRICADOS E NUMERADOS SEQUENCIALMENTE NA ORDEM DESTA EDITAL, DA PRIMEIRA À ÚLTIMA PÁGINA, DE MODO A REFLETIR SEU NÚMERO EXATO;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.5 - Qualificação Técnica:

4.2.5.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5.2- Comprovação de o PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação;

4.2.5.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.5.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.5- Declaração fornecida pela Secretaria de INFRA ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, que a licitante, tenha visitado até o 3º (terceiro) dia anterior a data da abertura do certame, e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta e as visitas deverão ser informadas junto a Secretaria de INFRA ESTRUTURA por meio de Ofício expedido pela empresa interessada, com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência, podendo ser substituída por Declaração expedida pelo responsável técnico da licitante que tomou ciência de informações suficientes para elaboração de sua proposta.

4.2.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



4.2.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

4.2.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.6.3 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

4.2.6.4.1 - LG = Liquidez Geral

4.2.6.4.2 - LC = Liquidez Corrente

4.2.6.4.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

4.4.2.6.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

d) **Certidão Negativa de falência** ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica, válida.

4.2.6.7- Comprovante de que prestou garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado, de acordo com o **item 1.2**, em uma das modalidades citadas no **item 2.2.2**;

4.3. DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo, com reconhecimento de firma do assinante;

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



4.3.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.3.3. Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo, devendo constar o reconhecimento de firma por cartório competente, de todas as assinaturas constantes em referida declaração;

4.3.4 A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.3.5. Os documentos que não possuem validade expressa, será adotado o prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão para fins de validade, com exceção daqueles documentos que não são passíveis de validade.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. 02 – Proposta de Preços, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal, com firma reconhecida em cartório;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.

5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Tejuçuoca

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, com reconhecimento de firma do assinante.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

7.3 A Comissão de Licitação poderá verificar como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.

aos seguintes cadastros:

- *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

- *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).*

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

7.5 Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Presidente da Comissão reputará o licitante, sendo considerado inabilitado.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.6- A presente licitação será julgada pelo critério do *menor preço global*, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empreitada por preço global**.

7.7- Serão desclassificadas as propostas:

7.7.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do *percentual de B.D.I* e da *FONTE utilizada para cotação dos preços propostos*;

7.7.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).

7.7.3- Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do TEJUÇUOCA, estabelecido no item 1.2, deste Edital;

7.7.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.7.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.7.6 - Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.

7.7.7 - As propostas serão consideradas inexequíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou

b) do valor do orçamento básico,

7.7.8 - *Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escolhidas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.*

7.7.9- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.7.10- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7.11- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.7.12- *No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.*



GOVERNO MUNICIPAL
Invovendo com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



7.7.13- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.7.14 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.7.15 - Para efeito do disposto no 7.7.12, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.7.12 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.7.12 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.16- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.7.12 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.17 - O disposto no item 7.7.12 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.7.18- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.7.19- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.7.12 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.20 - O disposto no item 7.7.12 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.7.21- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Trabalhando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.6 DA GARANTIA

9.6.1. Quando da assinatura do contrato e contado desta data, a contratada deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período a critério do órgão contratante, comprovante de Prestação de Garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o Art. 56 da Lei 8.666/93.

9.6.2. A garantia inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

9.6.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- Carta de Fiança Bancária;
- Seguro-Garantia;
- Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

9.6.4. A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

9.6.5. A autorização contida na acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal;

9.6.6. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.6.7. A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de INFRAESTRUTURA de TEJUÇUOCA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Iniciando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Invovendo com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência a partir da emissão da ordem de serviços, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de INFRAESTRUTURA o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA-CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

15.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

15.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP).

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da Dotação Orçamentária: 0401.15.451.0284.1.003- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a ADMINISTRAÇÃO poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados “ex-officio” da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156
E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho

PREFEITURA DE TEJUÇUOCA



20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada ser enviada por e-mail ou via fax.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- adiada, por motivo justificado.

22.5 - Obrigatoriamente, todas as Declarações e Relações expedidas pela licitante deverão, ter o reconhecimento de firma do sócio-administrador, comprovando a autenticidade das mesmas.

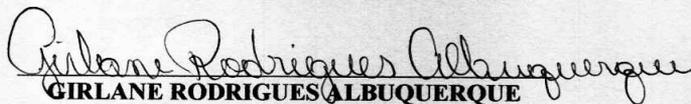
22.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de TEJUÇUOCA, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

TEJUÇUOCA/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.


GIRLANE RODRIGUES ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CGC 23.489.834/0001-08 – CGF 06.920.921-5

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro - Tejuçuoca-Ce - CEP: 62.610-000 - Fone/Fax: (85) 3323-1156

E-Mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br - www.tejuçuoca.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20190530795

RNP: 060415087-3

DATA: 28/08/2019

TABELA: SINAPI 04/2019/SEINFRA 26.1

BDI: 28,16%

ORÇAMENTO - CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					49.486,05
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	311,77	399,56	4.794,72
1.2	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	2.219,56	1,07	1,37	3.040,80
1.3	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	516,82	62,88	80,59	41.650,53
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					17.731,28
2.1	SEINFRA	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	166,41	7,50	9,61	1.599,20
2.2	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	645,80	19,49	24,98	16.132,08
3			CONTORNO DA PRAÇA					37.647,78
3.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	35,66	53,24	68,23	2.433,08
3.2	SEINFRA	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	35,66	431,62	553,16	19.725,68
3.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_05/2016	M	280,22	29,35	37,61	10.539,07
3.4	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	84,07	4,64	5,95	500,22
3.5	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	84,07	26,88	34,45	2.896,21
3.6	SINAPI	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	168,13	7,21	9,24	1.553,52
4			PÁTIO DA IGREJA					7.583,28
4.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	91,20	18,93	24,26	2.212,51
4.2	SEINFRA	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	91,20	45,95	58,89	5.370,77
5			ÁREA DE EXERCÍCIOS					44.201,04
5.1	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	41,87	19,65	25,18	1.054,29
5.2	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAEM EM TELA SOLDADA	M2	105,05	72,07	92,36	9.702,42
5.3	PESQUISA		ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS	UND	1,00	2.235,46	2.864,97	2.864,97
5.4	PESQUISA		ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS	UND	1,00	4.028,00	5.162,28	5.162,28
5.5	PESQUISA		BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL	UND	1,00	2.348,00	3.009,20	3.009,20
5.6	PESQUISA		CAMINHADA INDIVIDUAL	UND	1,00	2.250,00	2.883,60	2.883,60
5.7	PESQUISA		ELÍPTICO INDIVIDUAL	UND	1,00	2.636,00	3.378,30	3.378,30
5.8	PESQUISA		JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR	UND	1,00	3.424,00	4.388,20	4.388,20
5.9	PESQUISA		PUXADOR COM PEITORAL	UND	1,00	3.293,89	4.221,45	4.221,45
5.10	PESQUISA		REMADA SENTADA SIMPLES	UND	1,00	2.450,19	3.140,16	3.140,16
5.11	PESQUISA		ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UND	1,00	1.630,00	2.089,01	2.089,01



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNACIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20190530795

RNP: 060415087-3

DATA: 28/08/2019

TABELA: SINAPI 04/2019/SEINFRA 26.1

BDI: 28,16%

ORÇAMENTO - CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
5.12	PESQUISA		TWIST DUPLO	UND	1,00	1.800,22	2.307,16	2.307,16
6			PARQUINHO INFANTIL					49.787,74
6.1	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CREJUNTAMENTO	M	48,62	19,65	25,18	1.224,25
6.2	SEINFRA	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	106,56	18,93	24,26	2.585,15
6.3	SEINFRA	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	M2	106,56	222,70	285,41	30.413,29
6.4	PESQUISA		CASA DO TARZAN	UND	1,00	4.050,00	5.190,48	5.190,48
6.5	PESQUISA		BALANÇO COM 02 CADEIRINHAS	UND	1,00	914,50	1.172,02	1.172,02
6.6	PESQUISA		GANGORRA SIMPLES	UND	3,00	660,50	846,50	2.539,50
6.7	PESQUISA		ESCORREGADOR	UND	2,00	997,00	1.277,76	2.555,52
6.8	PESQUISA		CESTÃO	UND	1,00	1.210,00	1.550,74	1.550,74
6.9	PESQUISA		PONTE PENSIL	UND	1,00	1.995,00	2.555,79	2.555,79
7			RAMPA DE ACESSO					15.429,48
7.1	SEINFRA	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,79	53,24	68,23	122,13
7.2	SEINFRA	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMA/AREIA 1:4	M3	1,79	337,65	432,73	774,59
7.3	SEINFRA	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	4,17	82,55	105,80	441,19
7.4	SEINFRA	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	4,17	62,88	80,59	336,06
7.5	SEINFRA	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	14,28	72,07	92,36	1.318,90
7.6	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	48,29	200,95	257,54	12.436,61
8			PISOS					125.468,46
8.1	SEINFRA	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.202,88	53,51	68,58	82.493,51
8.2	SEINFRA	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	373,48	58,31	74,73	27.910,16
8.3	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	126,11	61,84	79,25	9.994,22
8.4	SEINFRA	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	33,37	18,93	24,26	809,55
8.5	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	33,37	99,63	127,69	4.261,02
9			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					3.004,59
9.1	SEINFRA	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	206,79	265,02	1.325,10
9.2	SEINFRA	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	5,00	27,89	35,74	178,70
9.3	SEINFRA	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,30	14,40	18,46	1.500,79
10			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					54.069,03
10.1	SEINFRA	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	17,00	1.044,63	1.338,80	22.759,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO
Nº ART DE ORÇAMENTO: CE20190530795

RNP: 060415087-3

DATA: 28/08/2019

TABELA: SINAPI 04/2019/SEINFRA 26.1

BDI: 28,18%

ORÇAMENTO - CONSOLIDADO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.2	SEINFRA	C4604	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBITUR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	25,00	463,89	620,15	15.503,75
10.3	SEINFRA	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	19,00	133,43	171,00	3.249,00
10.4	SEINFRA	84402	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	64,72	82,95	165,90
10.5	SEINFRA	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	74,59	95,59	191,18
10.6	SEINFRA	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	74,59	95,59	669,13
10.7	SEINFRA	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	643,50	5,83	7,47	4.806,95
10.8	SEINFRA	93008	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	114,70	10,79	13,83	1.585,30
10.9	SEINFRA	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	19,00	210,97	270,38	5.137,22
11			URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					58.286,05
11.1	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	192,18	19,65	25,18	4.839,09
11.2	SEINFRA	85179	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	497,08	13,17	16,88	8.390,71
11.3	SEINFRA	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	556,00	37,42	47,95	26.685,76
11.4	SEINFRA	C3440	BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO	M	20,00	244,81	313,75	6.275,00
11.5	SEINFRA	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	44,00	142,76	182,96	8.050,24
11.6	SEINFRA	C0110	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm	M	35,00	90,63	116,15	4.065,25
VALOR GLOBAL								462.694,78

Importa o Presente Orçamento a Quantia Supra de R\$ 462.694,78 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)

Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GOVERNO MUNICIPAL
Inventário com Trabalho



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA VERTENTES

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

▶ Compr.	x	Altura	x	Quant	=	Área		OBS
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m ²	
				Total	=	6,00	m ²	

CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

▶				Área	=	Área		OBS
				2.219,56	=	2.219,56	m ²	(Área total - Igreja) 2493,73 - 274,17 = 2.219,56m ²
				Total	=	2.219,56	m ²	

ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO

▶ Área	x	Altura	x	Quant	=	Volume		OBS
2.219,56	x	0,20	x	1,00	=	443,91	m ³	(Área total - Igreja) 2493,73 - 274,17 = 2.219,56m ²
				Total	=	443,91	m ³	

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
46,63	+	3,83	+	57,10	=	107,56	m	
55,82	+	3,03	+		=	58,85	m	
				Total	=	166,41	m	

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

▶				Área	=	Área		OBS
				431,40	=	431,40	m ²	Área Extraída do Autocad
				Total	=	431,40	m ²	

CONTORNO DA PRAÇA

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
46,63	+	3,83	+	57,10	=	107,56	m	Contorno da Praça
2,33	+	30,57	+	3,38	=	36,28	m	Contorno da Praça
55,82	+	3,03	+	0,00	=	58,85	m	Contorno da Praça
				Total	=	202,69	m	
202,69	x	0,30	x	0,50	=	30,40	m ³	Largura 0,30 e Altura 0,50m
				Total	=	30,40	m ³	

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
46,63	+	3,83	+	57,10	=	107,56	m	Contorno da Praça
2,33	+	30,57	+	3,38	=	36,28	m	Contorno da Praça
55,82	+	3,03	+	0,00	=	58,85	m	Contorno da Praça
				Total	=	202,69	m	
202,69	x	0,30	x	0,50	=	30,40	m ³	Largura 0,30 e Altura 0,50m
				Total	=	30,40	m ³	

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
46,63	+	3,83	+	57,10	=	107,56	m	Contorno da Praça
2,33	+	30,57	+	3,38	=	36,28	m	Contorno da Praça
55,82	+	3,03	+	0,00	=	58,85	m	Contorno da Praça
				Total	=	202,69	m	

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
46,63	+	3,83	+	57,10	=	107,56	m	Contorno da Praça
2,33	+	30,57	+	3,38	=	36,28	m	Contorno da Praça
55,82	+	3,03	+	0,00	=	58,85	m	Contorno da Praça
				Total	=	202,69	m	
202,69	x	0,30	=	60,81	m ²			Altura de 0,30
				Total	=	60,81	m ²	

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA ANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
-----------	---	---------	---	---------	---	---------	--	-----



GOVERNO MUNICIPAL
travando com Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA VERTENTES

46,63	+	3,83	+	57,10	=	107,56	m	Contorno da Praça
2,33	+	30,57	+	3,38	=	36,28	m	Contorno da Praça
55,82	+	3,03	+	0,00	=	58,85	m	Contorno da Praça
				Total	=	202,69	m	
		202,69	x	0,30	=	60,81	m ²	Altura de 0,30
				Total	=	60,81	m²	

CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
46,63	+	3,83	+	57,10	=	107,56	m	Contorno da Praça
2,33	+	30,57	+	3,38	=	36,28	m	Contorno da Praça
55,82	+	3,03	+	0,00	=	58,85	m	Contorno da Praça
				Total	=	202,69	m	
		202,69	x	0,60	=	121,61	m ²	Altura de 0,30 e Acima do Meio-fio 0,30m
				Total	=	121,61	m²	

PÁTIO DA IGREJA

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016

▶ Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
12,00	x	7,60	x	1,00	=	91,20	m ²	
				Total	=	91,20	m²	

PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

▶ Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área		OBS
12,00	x	7,60	x	1,00	=	91,20	m ²	
				Total	=	91,20	m²	

ÁREA DE EXERCÍCIOS

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

▶ Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
12,02	+	1,91	+	5,66	=	19,59	m	Contorno da Área de Exercícios
9,52	+	6,45	+	6,31	=	22,28	m	Contorno da Área de Exercícios
				Total	=	41,87	m	

PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA

▶		Área	=	Área				OBS
		105,05	=	105,05	m ²			Área extraída do Autocad
		Total	=	105,05	m²			

ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS

▶		Quant	=	Quant				OBS
		1,00	=	1,00	und			
		Total	=	1,00	und			

ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS

▶		Quant	=	Quant				OBS
		1,00	=	1,00	und			
		Total	=	1,00	und			

BICICLETA DE CADEIRA INDIVIDUAL

▶		Quant	=	Quant				OBS
		1,00	=	1,00	und			
		Total	=	1,00	und			

CAMINHADA INDIVIDUAL

▶		Quant	=	Quant				OBS
		1,00	=	1,00	und			
		Total	=	1,00	und			

ELÍPTICO INDIVIDUAL

▶		Quant	=	Quant				OBS
		1,00	=	1,00	und			

Handwritten signatures and initials.



GOVERNO MUNICIPAL
Inovando com Trabalho



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS

LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA VERTENTES

	Total	=	1,00	und					
JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	1,00	=	1,00	und					
	Total	=	1,00	und					
PUXADOR COM PEITORAL									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	1,00	=	1,00	und					
	Total	=	1,00	und					
REMADA SENTADA SIMPLES									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	1,00	=	1,00	und					
	Total	=	1,00	und					
ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	1,00	=	1,00	und					
	Total	=	1,00	und					
TWIST DUPLO									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	1,00	=	1,00	und					
	Total	=	1,00	und					
PARQUINHO INFANTIL									
MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO									
▶	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
	16,91	+	11,24	+	9,43	=	37,58	m	Contorno DO Parquinho
	11,04					=	11,04	m	Contorno DO Parquinho
	Total	=	48,62	m					
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016									
▶	Área	=	Área		OBS				
	106,56	=	106,56	m ²	Área extraída do Autocad				
	Total	=	106,56	m ²					
PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)									
▶	Área	=	Área		OBS				
	106,56	=	106,56	m ²	Área extraída do Autocad				
	Total	=	106,56	m ²					
CASA DO TARZAN									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	1,00	=	1,00	und					
	Total	=	1,00	und					
BALANÇO COM 02 CADEIRINHAS									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	1,00	=	1,00	und					
	Total	=	1,00	und					
GANGORRA SIMPLES									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	3,00	=	3,00	und					
	Total	=	3,00	und					
ESCORREGADOR									
▶	Quant	=	Quant		OBS				
	2,00	=	2,00	und					



GOVERNO MUNICIPAL
Iniciando com Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA VERTENTES

				Total	=	2,00	und		
CESTÃO									
▶				Quant	=	Quant		OBS	
				1,00	=	1,00	und		
				Total	=	1,00	und		
PONTE PENSIL									
▶				Quant	=	Quant		OBS	
				1,00	=	1,00	und		
				Total	=	1,00	und		
PISOS									
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015									
▶				Área	=	Área		OBS	
				958,49	=	958,49	m ²	Área Extraída do Autocad (Piso Cinza Claro)	
				Total	=	958,49	m ²		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015									
▶				Área	=	Área		OBS	
				373,48	=	373,48	m ²	Área Extraída do Autocad (Piso Vermelho)	
				Total	=	373,48	m ²		
LASTRO DE PÓ DE PEDRA									
▶		Área	x	Espessura	=	Volume		OBS	
		1.331,97	x	0,08	=	106,56	m ³		
				Total	=	106,56	m ³		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016									
▶	Comprim	x	Quant	x	Quant	=	Comprim	OBS	
	1,20	x	2,00	x	5,00	=	12,00	m	
	0,40	x	2,00	x	7,00	=	5,60	m	
	0,60	x	2,00	x	1,00	=	1,20	m	
	1,00	+	17,20	+	8,22	=	26,42	m	
	5,17	+	10,10	+	1,40	=	16,67	m	
	6,20	+	13,24	+	9,14	=	28,58	m	
	2,08	+	8,81	+	6,60	=	17,49	m	
					Subtotal	=	107,96	m	
				107,96	x	0,20	=	21,59	m ²
					Total	=	21,59	m ²	
PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)									
▶	Comprim	x	Quant	x	Quant	=	Comprim	OBS	
	1,20	x	2,00	x	5,00	=	12,00	m	
	0,40	x	2,00	x	7,00	=	5,60	m	
	0,60	x	2,00	x	1,00	=	1,20	m	
	1,00	+	17,20	+	8,22	=	26,42	m	
	5,17	+	10,10	+	1,40	=	16,67	m	
	6,20	+	13,24	+	9,14	=	28,58	m	
	2,08	+	8,81	+	6,60	=	17,49	m	
					Subtotal	=	107,96	m	
				107,96	x	0,20	=	21,59	m ²
					Total	=	21,59	m ²	
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO									
▶				Quant	=	Quant		OBS	
				3,00	=	3,00	und		
				Total	=	3,00	und		
TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"									

Handwritten signatures and initials on the right margin.



GOVERNO MUNICIPAL
Iniciando com Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA VERTENTES

▶	Quant	=	Quant		OBS
	3,00	=	3,00	und	
	Total	=	3,00	und	

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

▶	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
	26,50	+	30,90	+	5,50	=	62,90	m	
					Total	=	62,90	m	

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS

▶	Quant	=	Quant		OBS
	9,00	=	9,00	und	01 PÉTALA
	6,00	=	6,00	und	02 PÉTALA
	Total	=	15,00	und	

LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBITIR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA

▶	Quant	x	Petalas	=	Quant		OBS
	9,00	x	1,00	=	9,00	und	01 PÉTALA
	6,00	x	2,00	=	12,00	und	02 PÉTALA
			Total	=	21,00	und	

CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA

▶	Quant	=	Quant		OBS
	9,00	=	9,00	und	01 PÉTALA
	6,00	=	6,00	und	02 PÉTALA
	1,00	=	1,00	und	POSTE DE ENTRADA
	Total	=	16,00	und	

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO

▶	Quant	=	Quant		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	1,00	und	

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

▶	Quant	=	Quant		OBS
	1,00	=	1,00	und	
	Total	=	1,00	und	

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

▶	Quant	=	Quant		OBS
	5,00	=	5,00	und	3 circuitos e 2 reservas
	Total	=	5,00	und	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

▶	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	x	Cabos	=	Comprim		OBS
	7,90	+	14,00	+	22,80	x	3,00	=	134,10	m	
	26,80	+	14,90	+	8,50	x	3,00	=	150,60	m	
	10,20	+	11,20	+	14,30	x	3,00	=	107,10	m	
	8,50	+	13,90	+	10,50	x	3,00	=	98,70	m	
	10,90	+	10,60	+	9,70	x	3,00	=	93,60	m	
					Total	=		=	584,10	m	

ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

▶	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
	7,90	+	14,00	+	22,80	=	44,70	m	
	26,80	+	14,90	+	8,50	=	50,20	m	
	10,20	+	11,20	+	14,30	=	35,70	m	
	8,50	+	13,90	+	10,50	=	32,90	m	
	10,90	+	10,60	+	9,70	=	31,20	m	
					Total	=	94,50	m	

ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO MUNICIPAL
Movimento para Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

OBRA: REFORMA DE PRAÇAS
LOCAL: LOCALIDADE DE LOGRADOURO E VERTENTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PRAÇA VERTENTES

▶	Quant	=	Quant	
	9,00	=	9,00	und
	6,00	=	6,00	und
	1,00	=	1,00	und
	Total	=	16,00	und

OBS
01 PÉTALA
02 PÉTALA
POSTE DE ENTRADA

URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

▶	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim	
	28,91	+	26,55	+	28,49	=	83,95	m
	3,93	+	1,73	+	1,00	=	6,66	m
	3,93	+	1,68	+	1,00	=	6,61	m
	19,60	+	4,93	+	1,00	=	25,53	m
	19,60	+	4,93	+	1,00	=	25,53	m
					Total	=	148,28	m

OBS
Contorno dos Canteiros (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3)
Contorno Canteiro Igreja
Contorno Canteiro Igreja
Contorno Canteiro Igreja
Contorno Canteiro Igreja

PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS

▶	ÁREA	+	ÁREA	+	ÁREA	=	ÁREA	
	113,47	+	144,48	+	176,57	=	434,52	m ²
					Total	=	434,52	m ²

OBS
Área dos Canteiros

PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018

▶	Quant	=	Quant	
	106,00	=	106,00	und
	112,00	=	112,00	und
	130,00	=	130,00	und
	118,00	=	118,00	und
	Total	=	466,00	und

OBS
Canteiro 1
Canteiro 2
Canteiro 3
Canteiros da Igreja

BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO

▶	Quant	x	Comprim	=	Comprim	
	10,00	x	2,00	=	20,00	m
			Total	=	20,00	m

OBS

BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)

▶	Quant	x	Comprim	=	Comprim	
	9,00	x	2,00	=	18,00	m
			Total	=	18,00	m

OBS

AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm

▶	Quant	x	Comprim	=	Comprim	
	25,00	x	1,00	=	25,00	m
			Total	=	25,00	m

OBS
Manilhas para Lixeira cfundo em Concreto


Ignácio Costa Filho
Engenheiro Civil
RNP: 060415087-3

